

| | | | | | |
|---|---|--|---|---|----------------------------|
|  | | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE FINANÇAS | |  | |
| NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < http://www.barueri.sp.gov.br/nfe > | | Data Emissão 01/10/2021 | Hora Emissão 11:53 | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA | |
| | | Código Autenticidade 149U.8795.3751.2430999-Y | | Número da Nota 004225 | Série da Nota |
| | | | | Número RPS 0000000134 | Série RPS A1 |
| | | | | Data RPS 01/10/2021 | |
| Prestador de Serviços  | | MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR SÍTIO TAMBORE / JUBRAN CEP 06460-040 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 21.922.507/0001-72 Inscrição Municipal 4.97400-8 Telefone e-mail | | | |
| Nome Tomador de Serviços CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA | | | CPF/CNPJ 78.134.012/0001-04 | | |
| Endereço RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55 | | | Complemento | | |
| CEP 83704-580 | Bairro JARDIM PETROPOLIS | Cidade ARAUCARIA | UF PR | | |
| E-mail cleia.oliveira@araucaria.pr.leg.br | | | | | |
| Qtde 1 | Descrição do Serviço FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO. | Código Serviço 171212219 | Alíquota 2,00 | Valor Unitário 0,01 | Valor Total 0,01 |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES FATURA:19798 VALOR:62.436,86 DATA VENCTO:18/10/2021 ALIMENTAÇÃO - ARAUCÁRIA PR 66000,00 ALIMENTAÇÃO - ARAUCÁRIA PR 920,00 ALIMENTAÇÃO - ARAUCÁRIA PR 1020,00 AJUSTE NF (+) 0,01 AJUSTE NF (-) -0,01 DESCONTO PUBLICO ARAUCARIA -5503,14 | | | | | |
| VALORES DE REPASSE A TERCEIROS | | | Observações | | |
| R\$ 62.436,85 | | | ISSQN devido a: BARUERI-SP | | |
| IRRF 0,00 | PIS/PASEP 0,00 | COFINS 0,00 | CSLL 0,00 | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA | | | | | 62.436,86 |
| Fatura Nº 000000 | Valor da Fatura R\$ | Forma Pagamento | | | |
| Valor por Extenso | | | | | |
| A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe | | | Código Autenticidade 149U.8795.3751.2430999-Y | | |
| RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS | | | | Número da Nota 004225 | Série da Nota |
| Local | Data | Assinatura | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
CNPJ: 78.134.012/0001-04

Processo Administrativo nº 194/2020

Processo de Pagamento nº 35/2021

TERMO DE RECEBIMENTO nº 225/2021

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 308/2021, ATESTA O RECEBIMENTO relativo ao serviço de implantação, gerenciamento, fiscalização, emissão, fornecimento, e manutenção de auxílios-alimentação e refeição executados nas dependências da Câmara Municipal de Araucária, constante na Nota Fiscal nº 004225, emitida em 01/10/2021, pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.922.507/0001-72, cujo valor é de R\$ 62.436,86 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento até 15/10/2021, com base no empenho nº 34/2021.

Araucária, 01 de outubro de 2021.

Rayane Ferreira dos Santos Souza
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro

Hugo Eduardo de Goss
Secretário





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 12837/2021i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS
LTDA**

CNPJ/CPF Nº.: **21.922.507/0001-72**

Inscrição Atual : **4.97400-8**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº Atual : **939**

Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**

Sala :

Andar : **8º ANDAR**

Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**

Município : **BARUERI**

UF : **SP**

CEP : **06460040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS**

Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada

na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço :

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.97400-8**

Código de autenticidade : **134W.5314.9154.5178807-W**

Data de emissão : **01/10/2021**

Hora de emissão : **16:11:57**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100012110-94
Data e hora da emissão 01/10/2021 15:59:42
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:34 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **8794.CB33.E56F.E44F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091702001152427808

Informação obtida em 01/10/2021 16:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 30244941/2021

Expedição: 01/10/2021, às 16:16:08

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 04/10/2021
Nº da Liquidação: 576/21
Estimativa
Processo : AF-13/2021C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
 Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.001 - Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores
 Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.1001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000028
 Nº Docto. Fiscal: 4225
 Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

| | | | |
|---------------------|------------|-------------------------|------------|
| Número do empenho : | 34/21 | Liquidações Anteriores: | 488.411,74 |
| Valor do empenho : | 645.138,00 | Valor da liquidação: | 62.436,86 |
| Valor Anulado: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 645.138,00 | Total (B): | 550.848,60 |
| | | Saldo (A - B): | 94.289,40 |

Credor: 1546 MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD
 Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 9 Cidade: Barueri
 C.N.P.J.: 21-922-507/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: SP

Especificação: 1

Serviço de implantação, gerenciamento, fiscalização, emissão, fornecimento, e manutenção de auxílios-alimentação e refeição para servidores deste Legislativo, ref. Outubro/2021, conforme Termo de Recebimento 225/2021

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 62.436,86

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 62.436,86 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 11/2020Número : 22/2020 Data : 27/11/2020
Data : 07/12/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data : 04/10/2021

Responsável

PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI
Diretora Financeira_____
Sandra Braga
Chefe Financeiro-Portaria nº 207/2021